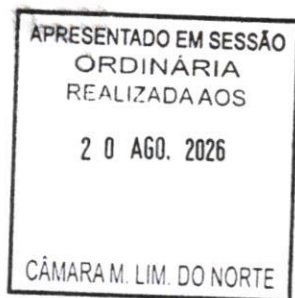




ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 86/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.



Declara de utilidade pública a entidade que indica.

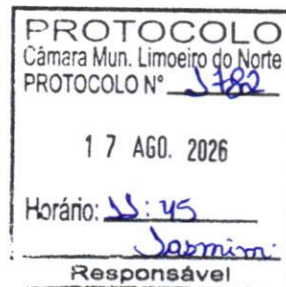
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública as atividades da Academia Limoeirense de Letras - ALL, inscrita no CNPJ 07.554.442/0001-29, com sede na Rua Conego Bessa, 01, Centro, Limoeiro do Norte-CE, entidade sem fins lucrativos, com prazo, de duração indeterminado, com autonomia financeira e administrativa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


George Eric Coelho Vieira e Silva
Vereador





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A Academia Limoeirense de Letras, fundada em 23 de outubro de 2000, constitui importante instituição cultural do Município de Limoeiro do Norte, tendo como finalidade a valorização e a promoção da produção literária, científica e artística, bem como o cultivo e a preservação da língua portuguesa e da cultura local. Ao longo de sua trajetória, a Academia Limoeirense de Letras vem desempenhando relevante papel na promoção da literatura, da cultura e do conhecimento, contribuindo para a preservação da memória cultural do Município e para o incentivo à produção intelectual de seus escritores, pesquisadores, artistas e demais agentes culturais.

A entidade mantém suas atividades por meio da contribuição de seus próprios associados, que se reúnem regularmente para tratar de assuntos relacionados às suas finalidades institucionais, promover ações culturais e literárias e buscar, junto às autoridades constituídas e à sociedade, meios que possibilitem o fortalecimento e a ampliação de suas atividades. A atuação da Academia Limoeirense de Letras demonstra, portanto, seu compromisso permanente com o desenvolvimento cultural de Limoeiro do Norte, especialmente no incentivo à leitura, à escrita, à produção literária e à valorização da história, da memória e das manifestações culturais do Município.

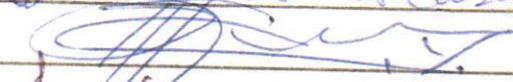
Nesse contexto, a declaração de utilidade pública representa importante reconhecimento do relevante trabalho desenvolvido pela instituição em benefício da coletividade. Tal reconhecimento poderá contribuir para o fortalecimento institucional da entidade e possibilitar a celebração de parcerias, convênios e demais instrumentos de cooperação com o Poder Público, observadas as exigências legais, ampliando sua capacidade de desenvolver projetos e ações de interesse cultural e social.


George Eric Coelho Vieira e Silva
Vereador

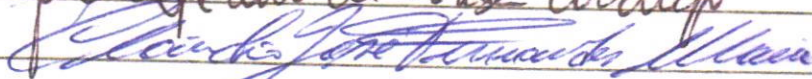
Ata de fundação da Academia Limoeirense de Letras 01

No dia vinte e três de outubro de dois mil, às vinte horas, nas dependências do Núcleo de Informação Tecnológica, situado na Rua Cônego Bessa, número dois mil trezentos e oitenta e um, ocorreu uma reunião de membros da intelectualidade local, cujo fim era a criação da Academia Limoeirense de Letras. Estiveram presentes as seguintes personalidades de destacada atuação nos meios culturais limoeirenses: Francisco Agécio de Castro, Marcelino Quiroz de Castro Ferra, Expedito Ferra, Cláudio José Fernandes Maia, João Vianny, Gregório Melanda, Francisco Traja Pinheiro, Agécio Fernandes Maia, José Lima Malveira e Maria José. Naquele momento, decidiu-se pela eleição de uma diretoria provisória para coordenar os trabalhos de fundação da Academia Limoeirense de Letras, o que viria a ocorrer numa reunião seguinte. Ainda no mesmo encontro, discutiu-se a elaboração dos estatutos da futura instituição. Para isso, tomou-se como ponto de partida a leitura dos estatutos da Academia de Pindamonhagaba, da de Taubaté e da de São Paulo, os quais haviam sido remetidos pelo Dr. Valdez de Castro, ilustre integrante tanto da Academia de Pindamonhagaba como da de Taubaté. Sem mais havendo mais a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada pelos presentes, foi então assinada.

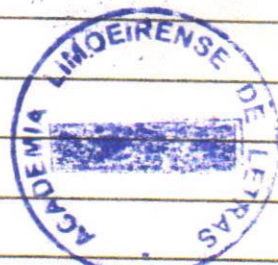
Francisco Agécio de Castro - Presidente



Expedito de Souza Araújo



Francisco Traja Pinheiro





CARTÓRIO 2º OFÍCIO
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE LIMOEIRO DO NORTE
OFICIALA E TABELIÃ INTERINA: BEATRIZ OQUENDO PONTES
SUBSTITUTA: MARIA JANAINY COSTA FREITAS

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 29506 de 13/06/2025
AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 131 em 18/06/2025
do REGISTRO Nº 95 de 04/07/2005

Certifico e dou fé que o documento em papel com 18 páginas, foi apresentado em 18/06/2025, o qual foi registrado sob nº 131 no Livro: 014A - Folha: 101 á 109v em 18/06/2025, sendo este, uma averbação ao registro de nº 95, registrado em 04/07/2005 no livro A-02 folha(s): 176-177V deste Cartório na presente data.

Natureza: ESTATUTO CONSOLIDADO

Apresentante: ACADEMIA LIMOEIRENSE DE LETRAS
CNPJ/CPF: 07.554.442/0001-29

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 10/11/2022

Partes: ACADEMIA LIMOEIRENSE DE LETRAS - 07.554.442/0001-29

LIMOEIRO DO NORTE/CE, 19 de maio de 2026


MARIA JANAINY COSTA FREITAS
SUBSTITUTA

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Segunda via de certidão, que anexo à reprodução do original, extraído dos arquivos deste Cartório.

CERTIDÃO (SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO)



Selo Tipo 04
Nº
ACC723389-K6F9



Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.jus.br/portal



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20260519000006
Total de Emolumentos:	R\$ 68,43
Total FERMOJU:	R\$ 13,29
Total FRMMP:	R\$ 3,41
Total FAADEP:	R\$ 3,41
Total Selos:	R\$ 10,95
Valor Total:	R\$ 99,49
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(3) 001005 / (11) 005011	
Selos Aplicados	
ACC723389-K6F9	



Academia Limoeirense de Letras - ALL

Fundada em 23 de outubro de 2000

CNPJ 07 554 442/0001-29

ESTATUTO DA ACADEMIA LIMOEIRENSE DE LETRAS, CIÊNCIAS E ARTES

Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 06/06/2001.

Alterado em Assembleia Geral Extraordinária de 18/02/2005.

Reformulado em Assembleia Geral Extraordinária de 22/07/2008.

Revisto e Atualizado em Assembleia no dia 10/11/2022.

TÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. – A Academia Limoeirense de Letras, Ciências e Artes é uma entidade sociocultural, sem fins lucrativos, com prazo de vigência indeterminado, com sede nesta cidade de Limoeiro do Norte, Ceará, na rua Cônego Bessa, nº.01 (praça José Osterne), centro, tendo sua sigla composta pelas letras ALL.

Art. 2º. - A ALL tem como objetivo valorizar e promover a produção literária, científica e artística, cultuando e cultivando a língua portuguesa.

TÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL

Art. 3º. - O Corpo Social da ALL compõe-se de:

- a) Acadêmico Titular
- b) Acadêmico Correspondente
- c) Acadêmico Honorário
- d) Sócio Benemérito.

Art. 4º. - Poderá ingressar na ALL, na qualidade de Acadêmico Titular ou Correspondente, pessoa que seja autora de obra literária, científica, artísticas, ou personalidade que exerça ou tenha exercido atividade intelectual, cívica e profissional relacionada à literatura, ciência e arte, e residente ou domiciliada em Limoeiro do Norte, cujos aspectos serão analisados por Comissão Acadêmica e posteriormente submetida, em Sessão Plenária, por votação secreta.

§ 1º - A eleição do Acadêmico Titular e Correspondente será realizada por votação secreta, cujos procedimentos estão previstos no Regimento Interno.

§ 2º - Relativamente ao correspondente não se aplica a exigência de residência ou domicílio.

Art. 5º. - Cada Acadêmico Titular ocupará uma das cadeiras da ALL, estas numeradas de 01 a 40, com seu respectivo patrono, que se tornará permanente após apresentação de sua defesa concretizada.

Parágrafo único - O Acadêmico Titular deixará vaga sua cadeira por morte, renúncia formal ou quando deslocado para o quadro de honorários, na forma do art. 12.

Art. 6º. - O novo Acadêmico será saudado na posse, pelo Orador da ALL ou por um Acadêmico indicado pela presidência.

Parágrafo único - O discurso de posse do novo Acadêmico versará sobre o ex-titular da cadeira, se falecido, e sobre o Patrono. Esses discursos serão escritos e arquivados nos anais da ALL.

Art. 7º. - É facultativo ao acadêmico que assumir a cadeira apresentar ao corpo acadêmico um trabalho literário a respeito da vida e obra do patrono.

Art. 8º. - Poderá ser admitida, a critério do Conselho Diretor, como Acadêmico Correspondente, pessoa que satisfaça os pré-requisitos exigidos e constantes do art. 4º.

Parágrafo único: O acadêmico correspondente contribuirá mensalmente com um percentual de 50% da contribuição do acadêmico titular.

Art. 9º. - Poderá ingressar no quadro de Acadêmico Honorário, pessoa pertencente ao quadro de Acadêmico Titular em deslocamento de Quadro, na forma do artigo 12, deste Estatuto e, também, o não pertencente ao quadro de Acadêmico Titular ou Correspondente que, por seus elevados méritos cívicos, literários, artísticos, profissionais e socioculturais e apoio prestado à ALL, faça jus a esse título, a juízo do Conselho Diretor, ouvida a Sessão Plenária, na forma do Regimento Interno.

Parágrafo único - Antes do deslocamento, o Acadêmico Titular e Correspondente será comunicado e terá um prazo de 10(dez) dias para a quitação ou negociação de sua dívida para com a Academia. Caso se efetue o deslocamento automático ocorrerá a vacância do quadro de acadêmico titular.

Art. 10. - O Acadêmico Titular e Correspondente tem o dever de pagar sua contribuição mensal destinada à manutenção administrativa da Academia.

Art. 11. - A mensalidade terá seu valor definido em ato administrativo do Conselho Diretor, que o apresentará mediante orçamento anual do plano financeiro da Academia.

Art. 12. - A inadimplência contínua por 01 (hum) ano acarretará o deslocamento do Acadêmico Titular para o quadro de acadêmico honorário, enquanto que o correspondente será excluído, ambos antecedido de comunicação.

Art. 13. - Ingressará como integrante Benemérito, a pessoa que prestar relevantes serviços a ALL, a critério do conselho diretor, conforme o Regimento Interno.

Art. 14. - A ALL tem por Patrono: Cônego Misael Alves de Sousa.

Art. 15. - Ficam instituídas as comendas padre Valdivino Nogueira, poeta José Dantas Pinheiro e padre Francisco de Assis Pitombeira, que serão outorgadas a personalidades não pertencentes ao quadro de acadêmicos, a critério do Conselho Diretor, na forma descrita no Regimento Interno.

Parágrafo único - Fica instituída a medalha Dr. José Maria Chaves a ser conferida apenas e somente ao Acadêmico e Acadêmica titular ou correspondente, reconhecido (a) por sua assiduidade às reuniões formais e informais, participação em eventos promovidos pela Academia, que tenha produção literária e demonstração por suas atitudes, que pertence a ALL, contribuindo para seu crescimento.

TÍTULO III - DOS ÓRGÃOS CONSTITUTIVOS

Art. 16. - São órgãos que constituem a ALL:

- a) Assembleia Geral
- b) Sessão Plenária
- c) Conselho Diretor
- d) Conselho Consultivo
- e) Conselho Fiscal

TÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 17. - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Academia, composta pela reunião de todos os Acadêmicos Titulares, com direito a voto, bem como, a presença de todos os demais membros, estes sem direito a voto, convocada pelo Conselho Diretor.

§ 1º. - A Assembleia Geral será convocada:

- a) Ordinariamente, uma vez por ano, para discursão e votação do plano de atividades de cada período;
- b) Extraordinariamente, para revisão do Estatuto ou do Regimento Interno, eleição ou destituição de qualquer membro do Conselho Diretor, Consultivo e Fiscal.

§ 2º. - Os procedimentos quanto à convocação, instalação e funcionamento estão regulados no Regimento Interno.

TÍTULO V - DA SESSÃO PLENÁRIA

Art. 18. - A Sessão Plenária é a reunião de todos os Acadêmicos Titulares, com direito a voto, além dos Acadêmicos Correspondentes, Beneméritos e convidados.

Art. 19. - A ALL reunir-se-á em Sessão Plenária, ordinariamente, uma vez por mês nas datas estabelecidas pelo Conselho Diretor e, extraordinariamente, quando convocado na forma estabelecida no regimento interno.

TÍTULO VI - DO CONSELHO DIRETOR

Art. 20. - O Conselho Diretor é o órgão administrador da ALL, formado pelos seguintes integrantes (06):

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Diretor Financeiro e de Patrimônio
- e) Diretor de Comunicação e Cerimonial
- f) Orador.

Parágrafo Único - Na ausência ou impedimento de um ou mais desses integrantes será nomeado, pela presidência, outro membro para o exercício do ato, provisoriamente.

Art. 21. - Cada integrante do Conselho Diretor será eleito para um período de (02) dois anos; findo o qual, poderá pleitear uma única reeleição para o mesmo cargo.

§ 1º. - O cargo para o Conselho Diretor será exclusivo do Acadêmico Titular que mantenha residência ou sede de seus interesses nesta cidade, ou que lhe seja possível o comparecimento rotineiro à Academia, cujas atribuições serão definidas no Regimento Interno.

§ 2º. - O presidente do Conselho Diretor é o Presidente da Academia, a quem cabe administrá-la civil, judicial e extrajudicialmente.

Art. 22. - O processo de eleição para o Conselho Diretor dar-se-á por votação em escrutínio secreto, em Assembleia, para este fim convocada, no prazo de até 30 dias anteriores ao término do mandato atual, conforme disposição do regimento interno.

TÍTULO VII - DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 23. - O Conselho Consultivo é um órgão de aconselhamento e assessoramento do Conselho Diretor, formado por cinco membros, sendo três do Quadro de Acadêmico Titular, últimos três presidentes e dois do Quadro de Acadêmico Correspondente, de livre escolha da presidência.

§ 1º. - A Presidência será escolhida por votação dentre os próprios integrantes na primeira reunião.

§ 2º. - O Conselho Consultivo será ouvido, quando da revisão do Estatuto no que se referir aos objetivos e finalidades, composição do quadro social e destituição de qualquer integrante deste ou dos órgãos constituídos. O parecer decorrente da consulta será lido em Assembleia e arquivado nos anais da ALL.

TÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 24. - O Conselho Fiscal será formado por 3 (três) integrantes efetivos, eleitos dentre os Acadêmicos Titulares não participantes do Conselho Diretor em exercício, para um mandato de 2 (dois) anos, coincidentes com o do Conselho Diretor. O processo eletivo, bem como as respectivas atribuições estão prescritas no Regimento Interno.

TÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. - Os integrantes da Academia não respondem, individual ou solidariamente, pelas obrigações contraídas pela ALL, ou em nome dela, expressa ou implicitamente assumidas por seus representantes.

Art. 26. - A ALL poderá aceitar contribuições ou doações, através de recursos financeiros ou materiais, assim como em móveis ou imóveis ou outros bens e valores, desde que não pesem qualquer ônus sobre os mesmos.

Art. 27. - São considerados Acadêmicos Titulares Fundadores:

Cadeira	Acadêmico	Patrono
Nº 01	Francisco Aécio de Castro	Alberto Nepomuceno
Nº 02	Marcelino de Castro Queiroz Serra	Adolfo Caminha
Nº 03	José Társio Menezes Pinheiro	Manoel Sólton Pinheiro
Nº 04	José de Lima Malveira	Manoel de Oliveira Paiva
Nº 05	Cláudio José Fernandes Maia	Clóvis Beviláqua
Nº 06	Francisco Irajá Pinheiro	Maria Carmelita Setúbal
Nº 07	Pe. Francisco de Assis Pitombeira	Pe. Francisco Valdivino Nogueira
Nº 08	José Maria Nunes Guerreiro	Pe. Antônio Tomaz
Nº 09	José Dantas Pinheiro	José Martiniano de Alencar
Nº 10	Francisco Gilmar de Lima Chaves	Côn. Misael Alves de Sousa
Nº 11	José Maria de Oliveira Lucena	Capistrano de Abreu
Nº 12	Geraldo Majela Colares Maia	José Albano
Nº 13	Mons. João Olímpio Castelo Branco	Almerinda Moura Remígio
Nº 14	Iolanda Freitas de Castro	Tomás P. de Sousa Br. Sobrinho
Nº 15	Arnóbio Santiago de Freitas	João Franklin da Silveira Távora
Nº 16	Rufino Maia e Silva	Temístocles Machado
Nº 17	Rufino Rúbio Vieira e Silva	Adolfo Bezerra de Menezes
Nº 18	José Cardoso da Silva	Aderaldo Ferreira de Araújo
Nº 19	Antônio Nunes de França	José Amâncio de Moura
Nº 20	José Expedito de Sousa Araújo	Raimundo Girão
Nº 21	José Germano Maia	Juvenal Galeno
Nº 22	Maria das Dores Vidal Freitas	Maria Gonçalves da Rocha Leal
Nº 23	Antônio Pergentino Nunes	Fco. Pergentino Mendes Guerreiro
Nº 24	Josélia Cavalcanti Abreu	Raimundo de Farias Brito

Art. 28. - A extinção da ALL somente ocorrerá com deliberação em Assembleia Geral convocada para esse fim, composta de pelo menos dois terços do total dos acadêmicos aptos a votar, desde que os votos favoráveis atinjam pelo menos 75% mais um dos votantes.

Art. 29. - No caso de liquidação da ALL, seu patrimônio líquido remanescente será transferido para entidade sucessora ou na falta dessa, para outra entidade similar, sediada em Limoeiro do Norte, cujos objetivos sejam correlatos aos da ALL.

Art. 30. - São símbolos da ALL: o Brasão, a Bandeira e o Hino, estabelecidos e escolhidos de acordo com o Regimento Interno. Estes símbolos não poderão ser usados por quaisquer membros da Academia, sem a respectiva aprovação pelo Conselho Diretor e desde que não seja para fins comerciais ou empresariais de interesse do corpo acadêmico ou por terceiros.

Art. 31. - O integrante da Academia, mesmo ocupante de qualquer cargo ou função, não terá remuneração, a qualquer título, mesmo de caráter provisório ou sazonal, salvo os casos de ressarcimento de despesas pelo Conselho Diretor.

Art. 32. - Quaisquer alterações neste Estatuto deverão ser aprovadas em Assembleia Geral, com votos favoráveis de pelo menos 2/3 dos acadêmicos presentes e aptos a votar.

Parágrafo único: Os editais de convocação expressarão: 1ª. convocação – 50% mais um; 2ª. convocação – com 30% mais um; 3ª. e última convocação – com qualquer número presente, desde que atinja 20% do quadro de membros titulares.

Art. 33. - Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte para dirimir quaisquer dúvidas necessárias da presença da Justiça, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

Art. 34. - Este Estatuto, com a redação reformada, entrará em vigor no dia 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Limoeiro do Norte, 10 de novembro de 2022.

Conselho Diretor da Academia Limoeirense de Letras, Ciências e Artes:

Iolanda Freitas de Castro

Presidente do Conselho Diretor da Academia Limoeirense de Letras, Ciências e Artes - Iolanda Freitas de Castro, brasileira, solteira, professora aposentada, RG. 2007780029-4-SSPDS-CE, CPF. 033.578.993-53, residente na Av. Dom Av. Dom Aureliano Matos, 942, Bairro Limoeirinho, Limoeiro do Norte-CE;

Maury Oliveira Freitas

Vice Presidente da Academia Limoeirense de Letras, Ciências e Artes - Maury Oliveira Freitas - brasileiro, casado, advogado, RG. 303.367-SDP-CE, CPF. 460.060.878-04, residente na Rua Cel. José Estácio, 2575, Limoeiro do Norte-CE;

Maria Elce Nunes

Secretária - Maria Elce Nunes, brasileira, solteira, serventuária da justiça aposentada, RG. Nº 1.004.469-SPSP-CE, CPF nº 111.528.773-72, residente na Rua Joaquim Evaristo Gadelha, 3060, Bairro Santa Luzia, Limoeiro do Norte-CE;

Diretor Financeiro e de Patrimônio - José Maria Nunes Guerreiro, brasileiro, casado, professor aposentado, RG. 980971199-12-SSPDS-CE, CPF. 070.578.903-97, residente na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 2299, Limoeiro do Norte-CE;

Diretor de Comunicação e Cerimonial - Rufino Rúbio Vieira e Silva, brasileiro, divorciado, aposentado, RG. 2006010436545-SSP-CE, CPF. 105006693-68, residente na Rua Dr. Gaspar de Oliveira, 1180, Bairro José Simões dos Santos, Limoeiro do Norte-CE;

Oradora - Fernanda Cardoso Nunes, brasileira, solteira, professora, RG. 2008061664-4-SSPDS-CE, CPF. 827.698.183-68, residente na Rua Cel. José Nunes, Bairro Centro, Limoeiro do Norte-CE.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Reconheço por semelhança a(s) Assinatura(s)
Maria Elza Nunes
Rufino Rúbio Vieira e Silva
Fernanda Cardoso Nunes
Limoeiro do Norte-CE, 16 JUN 2025
Em Cartório
Beatriz Oliveira Pinheiro - Oficial e Substituta
Mário Jandery Costa Freire - escrevente Substituto
Rafaela Raimundo Lima Aragão - escrevente Substituto
FONE: (88) 3423-1534

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Reconheço por semelhança a(s) Assinatura(s)
Maria Elza Nunes
Rufino Rúbio Vieira e Silva
Fernanda Cardoso Nunes
Limoeiro do Norte-CE, 16 JUN 2025
Em Cartório
Beatriz Oliveira Pinheiro - Oficial e Substituta
Mário Jandery Costa Freire - escrevente Substituto
Rafaela Raimundo Lima Aragão - escrevente Substituto
FONE: (88) 3423-1534

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento	20250613000026
Total de Emolumentos	R\$ 172,77
Total FERMOCU	R\$ 16,17
Total FRMMP	R\$ 8,63
Total FAADEP	R\$ 9,63
Total Serios	R\$ 19,97
Valor Total	R\$ 226,17
Base de Cálculo: Atos com Valor Declarado	
Sem Vencido R\$ 0,00	
Detalhamento de cobrança: Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
1) 005026 1) 005013 1) 005011 1) 005023	
Responsável Ass.	
MARIA JANAINY COSTA FREITAS	

LIMOEIRO DO NORTE-CE
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registrado sob N.º 29506, em 13/06/2025
Atestado N.º 11, em 16/06/2025
do Registro N.º 93 de 06/07/2007

VALIDO SOMENTE COM
2º Ofício de Limoeiro do Norte-CE

REGISTRO RTO E RPJ

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 1*
Nº ABO198446-N3N9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/print

DISTRIBUIÇÃO MICROFILMAGEM

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 0*
Nº ABP558389-03H9
ABP558389-N2H9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/print

Certifico que o presente documento
está autenticado digitalmente conforme
Protocolo nº 14.2018 da CGJ/CE
Limoeiro do Norte-CE, 18 JUN 2025

ACADEMIA LIMOEIRENSE DE LETRAS

INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA EM 04 DE JULHO DE 2 005



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.554.442/0001-29	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2005
NOME EMPRESARIAL ACADEMIA LIMOEIRENSE DE LETRAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO RUA CONEGO BESSA	NÚMERO 01	COMPLEMENTO
CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF CE
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2005
		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

CNPJ NÚMERO 07. 554. 442 / 0001 - 29